



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0207 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 015/2021 - GAB. PREFEITA
PORTARIA N.º 016/2021 - GAB. PREFEITA
PORTARIA N.º 017/2021 - GAB. PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 01/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N.º 02/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA n.º. 015/2021, GAB. PREFEITA. 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, ESTADO DO MARANHÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DA LEI N. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 2.º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL, os seguintes servidores:

I – EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA – Presidente da CPL, Servidor Efetivo, CPF nº 620.345.293-91

II – GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS – Membro da CPL, Servidora Efetivo, CPF nº 951.185.783-53

III – ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO – Membro da CPL, Servidor Comissionado, CPF nº 883.533.033 - 53

Art. 3.º Fica assegurado ao Presidente da CPL e aos sem membros a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4.º - As atribuições da CPL, dentre outras, serão:

I - O credenciamento dos interessados;

II - O recebimento dos envelopes da documentação de habilitação e das propostas de preços;

III - A abertura dos envelopes de habilitação, das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - A adjudicação da proposta de menor preço;

V - A elaboração de ata;

VI - O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

e

VII - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 5.º As decisões da CPL serão homologadas pelos Secretários Municipais

de Barão de Grajaú - MA.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA n.º. 016/2021, GAB. PREFEITA. 05 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

APREFEITA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBSIDIADO PELAS LEIS FEDERAIS N.º 10.520/02, ART. 3.º, IV E N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **EDELSON CARLOS VAZ DA SILVA** – Cargo efetivo, CPF nº 620.345.293-91, como **PREGOEIRO OFICIAL** desta Prefeitura.

§ 1º – Ficam nomeados os servidores **GISELI RODRIGUES DAS CHAGAS**, Servidor Efetivo, CPF nº 951.185.783-53, **ADALBERTO DE AZEVEDO DE CARVALHO**, Servidor Comissionado, CPF nº 883.533.033 - 53, para comporem a **Equipe de Apoio do Pregoeiro**.

§ 3º – As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio incluem, dentre outras, a assinatura do Edital, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2.º Cabe ao Pregoeiro a condução do pregão e à equipe de apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 3.º Ao Pregoeiro caberá, em especial;

I. Coordenação do processo licitatório;

II. Condução dos Trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;

III. Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;

IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;

V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;

VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;

VII. Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;

VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;

IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e

X. Encaminhamento do processo devidamente instruído a autoridade superior com proposta de homologação.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0207 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

PORTARIA nº. 017/2021, GAB. PREFEITA. 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município (Art. 55, VI) e Lei Municipal nº 56, de 08 de março de 2013 e Lei Municipal nº 143, de 18 de março de 2020, além de outros Estatutos Legais, na forma da Lei etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º - NOMEAR a Senhor **RICARDO AMANCIO RIBEIRO SOBRINHO**, CPF: 027.458.143-46, para exercer o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO**, onde deverá prestar os serviços pertinentes ao cargo, a partir de 04 de Janeiro de 2021, com vencimentos e vantagens conforme legislação em vigor.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLAUDIMÊ ARAÚJO LIMA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de limpeza pública, para atender as necessidades do Município de Barão de Grajaú-MA.

EMPRESA: KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI-EPP (CNPJ Nº 01.265.807/0001-19).

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 PODER EXECUTIVO

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0063.2.080 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO – 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR TOTAL: R\$ 383.099,70 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e

noventa e nove reais e setenta centavos).

PRAZO: 02 (dois) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 12 de janeiro de 2021.

CLAUDIME ARAUJO LIMA
Prefeita Municipal de Barão de Grajaú-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prestação de serviços de Sanitização e Desinfecção Ambiental, no Hospital Municipal e Postos de saúde do município de Barão de Grajaú - MA.

EMPRESA: CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº 29.497.557/0001-61).

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso IV.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1601 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0025.2.092 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

16 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1601 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1004.2.099 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSO – 0.1.02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 80.560,00 (oitenta mil, quinhentos e sessenta reais).

PRAZO: 02 (dois) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para os serviços acima citados. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

BARÃO DE GRAJAÚ, 12 de janeiro de 2021.

NADIA FERNANDES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BARÃO DE GRAJAÚ - MA

QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 0207 – Páginas 03

www.baraodegrajau.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: PUBLIC CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ Nº 20.680.522/0001-99)

OBJETO: Capacitação de servidor no curso de licitação: Licitações Públicas e Formação de Pregoeiro, a ser realizado no período de 13/01/2021 a 15/01/2021.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25 c/c inc. VI do art. 13

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

05 Secretaria Municipal de Administração

0501 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0052.2.016 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 0.1.00 Recursos Ordinários

VALOR : R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 25 c/c, inciso VI do art. 13, da Lei 8.666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratar o acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Barão de Grajaú (MA), 12 de janeiro de 2021

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração